

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
(Processo Administrativo nº. 028/2025)
CONTRATO nº 20250376

INSTRUMENTO CONTRATUAL que
entre si celebram o **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** e a
empresa **M P MENDES LTDA.**

PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, sediada à Travessa Abel Figueiredo, nº. 26, Bairro Centro, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Gecilda Aparecida de Lima, Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

M P MENDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.580.386/0001-70, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2245, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-288, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Mendes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida C (Lot. Buriti), 1070, Ibiza, Altamira, CEP 68378226, inscrito sob o CPF nº. ***.364.783-**.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **003/2025**, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. **028/2025**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. **003/2025** na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 003/2025.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000003	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: PAINHO Arroz Agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	PACOTE	500,00	5,970	2.985,00
000005	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Marca.: ITAJÁ Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	QUILO	750,00	5,500	4.125,00
000006	FEIJÃO PRETO - Marca.: TIA DORA Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 01 Kg.	PACOTE	75,00	6,000	450,00
010023	ACHOCOTADO - Marca.: MARATÁ Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	400,00	9,550	3.820,00
010030	ALMÔNDEGA - Marca.: SADIA Almôndega (40%) carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451) e corante caramelo (INS 150). Molho (60%) água, polpa de	QUILO	50,00	19,250	962,50

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010032	tomate (17%), amido, açúcar, cebola, sal e especiarias (orégano, louro, salsa e alho). ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO. - Marca.: PAINHO tipo integral, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido.	PACOTE	300,00	7,350	2.205,00
010033	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: MARIZA Azeite de dendê: baixa acidez, composição nutricional (100ml): gorduras máxima de 99g/0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais vitaminas. Embalagem de 500 ml.	UNIDADE	50,00	5,550	277,50
010034	AZEITE DE OLIVA - Marca.: GALO Azeite extra virgem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200 ml.	UNIDADE	50,00	43,000	2.150,00
010044	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: MARATÁ Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	UNIDADE	1.000,00	13,990	13.990,00
010045	CALDO DE CARNE - Marca.: KNORR Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de carne bovina, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois tablet's).	UNIDADE	100,00	7,200	720,00
010046	CALDO DE GALINHA - Marca.: KNORR Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de galinha, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois tablet's).	UNIDADE	100,00	7,200	720,00
010066	CARNE BOVINA DE 1ª - Marca.: REGIONAL Carne Bovina - de 1º qualidade, sem osso tipo contra filé ou, Chã de dentro e alcatra sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	QUILO	1.500,00	38,100	57.150,00
010085	CREME DE LEITE - Marca.: PIRACA Embalagem de 200 gramas. Creme de leite, leite em pó	UNIDADE	150,00	3,500	525,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	desnatado e estabilizantes goma, xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizada, não contém glúten.			
010091	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: QUERO	UNIDADE	75,00	5,450 408,75
	Molho elaborado a partir de partes comestíveis de tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Características Técnicas: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com 8.160 kg com 24 unidades.			
010092	FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 GR - Marca.: SINHA	UNIDADE	50,00	5,100 255,00
	Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de arroz, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.			
010093	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GR - Marca.: SINHA	UNIDADE	50,00	4,350 217,50
	Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de milho, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.			
010097	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: TIA DORA	PACOTE	400,00	6,000 2.400,00
	Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
010101	LARANJA - Marca.: REGIONAL	QUILO	150,00	30,400 4.560,00
	Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
010107	LEITE CONDENSADO - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	75,00	5,000 375,00
	Embalagem de 395 gramas. Leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten.			
010108	LEITE DE COCO - Marca.: FREDÃO	UNIDADE	200,00	4,990 998,00
	Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de fabricação: até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
010110	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CGL	PACOTE	1.500,00	7,390 11.085,00
	Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá			

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, pacote de 200 gramas.			
010121	MACÃ - Marca.: FUJI UNIDADE	400,00	9,000	3.600,00
	In natura e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
010123	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: PAULIS PACOTE	400,00	4,990	1.996,00
	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g o, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
010126	MARACUJÁ - Marca.: REGIONAL QUILO	150,00	12,600	1.890,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade, In natura.			
010127	MARGARINA COM 250 GRAMAS - Marca.: PRIMOR UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
	Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
010129	MARGARINA COM 01 KG - Marca.: PRIMOR UNIDADE	200,00	12,300	2.460,00
	Embalagem de 01 quilo. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerídeos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.			
010134	MILHO BRANCO - Marca.: AMAFIL UNIDADE	200,00	4,800	960,00
	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
010135	MILHO DE PIPOCA - Marca.: SINHA PACOTE	200,00	6,050	1.210,00
	Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico, com prazo de validade.			
010136	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO UNIDADE	150,00	3,200	480,00
	Milho verde s salmoura (água e sal). Sem conservantes. Embalagem contendo 300 gramas líquidos e 200 gramas drenado.			
010137	MORTADELA DE FRANGO - Marca.: SADIA QUILO	50,00	8,800	440,00
	Carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, Amido, água, proteína de soja, miúdos de aves (pode			

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	conter fígado, moela e/ou coração), sal, carne de aves, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.				
010143	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: SOYA Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900ml, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	250,00	7,400	1.850,00
010161	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: REGIONAL Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
010172	PIRULITO - Marca.: POP Pacote com 500 gramas. de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
010186	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: REGIONAL Fatiado ou peça inteira, acondicionado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	40,00	35,000	1.400,00
010188	REFRIGERANTE SABOR COLA - Marca.: PARAENSE Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	UNIDADE	500,00	5,400	2.700,00
010190	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Marca.: PARAENSE Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	UNIDADE	500,00	5,350	2.675,00
010191	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Marca.: PARAENSE Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
010195	REPOLHO - Marca.: REGIONAL de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.	QUILO	250,00	5,990	1.497,50
010202	SAL REFINADO - Marca.: NOTA 10 Embalagem de 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS 535, moído iodada. Não contém glúten.	QUILO	100,00	1,890	189,00
010204	SALSICHA MISTA - Marca.: SEARA Carne bovina/suína, resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade. De primeira qualidade.	QUILO	50,00	7,200	360,00
010207	SALSICHA EM CONSERVA - Marca.: ANGLO Carne mecanicamente separada de aves, água e carne bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca. Sem glúten, deverá ter fechamento em lata, apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Peso líquido 300 gramas.	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
010209	SARDINHA - Marca.: 88 Embalagem de 125 gramas. Sardinha água de constituição (do próprio suco). conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, integrais e limpas.	UNIDADE	100,00	3,730	373,00
010210	SELETA DE LEGUMES - Marca.: QUERO Enlatada e reidratada à base de vegetais descascados/cortados/integros/cozidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas. Sem conservantes.	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
010212	SUCO DE GARRAFA SABOR ACEROLA - Marca.: PALMERON Suco integral de Acerola, Água, Suco concentrado de Acerola, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Acerola; Corante natural Carmin;	UNIDADE	400,00	3,400	1.360,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.			
010213	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU - Marca.: PALMERON UNIDADE	400,00	3,100	1.240,00
	Polpa de Caju (min. 55%), Água, Suco concentrado de Caju, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Caju; Corante natural Carmin de Cochonilha; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.			
010214	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA - Marca.: PALMERON UNIDADE	400,00	3,400	1.360,00
	Suco integral de Goiaba, Água, Suco concentrado de Goiaba, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Goiaba; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, não Alcóolico.			
010219	TRIGO COM FERMENTO - Marca.: DONA BENTA PACOTE	150,00	6,000	900,00
	De boa qualidade. Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sal e fermento químico (pirofosfato, ácido de sódio de bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contém Glúten.			
010220	TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: DONA BENTA PACOTE	150,00	5,000	750,00
	Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem Fermento, de boa qualidade, contém Glúten.			
010221	VINAGRE - Marca.: MARATÁ UNIDADE	150,00	3,900	585,00
	De álcool, branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.			
010819	ADOÇANTE DIETÉTICO - Marca.: MARATÁ UNIDADE	50,00	11,500	575,00
	à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, Contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
010820	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: QUAKER PACOTE	200,00	14,990	2.998,00
	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
010829	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Marca.: PILAR PACOTE	500,00	4,050	2.025,00
	Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
010840	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: REGIONAL QUILO	100,00	6,800	680,00
	Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 01 kg;- Secundária:			

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada Com capacidade para até 30 kg. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses.			
010841	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: ORI QUILO Sem colesterol. 100% natural. Sem glúten. Características do produto deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem Primária, saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Prazo de validade mínimo de 9 meses.	50,00	16,500	825,00
010926	COCO RAIADO - Marca.: SOCOCO UNIDADE Em embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.	25,00	4,990	124,75
010933	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: REGIONAL QUILO Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.	40,00	14,300	572,00
010938	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - Marca.: TORRES POL QUILO Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	500,00	13,170	6.585,00
014139	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (SABORES VARIADOS) - Ma PACOTE rca.: FLEISCHMANN Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Contém Glúten. Contém derivados de Trigo e Soja. Pode conter Centeio, Cevada, Aveia e Leite. Embalagem de 450 gramas.	100,00	8,200	820,00
014150	BATATA PALHA - Marca.: SUPREME PACOTE Embalagem de 500 gramas.	75,00	16,450	1.233,75
014151	LEITE LÍQUIDO - Marca.: PIRACANJUBA LITRO Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten. Alérgicos: Contém Leite. Embalagem de 1 litro.	500,00	13,500	6.750,00
014153	MANTEIGA COM SAL - Marca.: TIROLEZ UNIDADE De primeira qualidade. Embalagem com 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	150,00	13,450	2.017,50
014166	FEIJOADA EM CONSERVA - Marca.: BORDON UNIDADE Água, feijão preto desidratado (11%), lingüiça mista (10%), carne bovina (5%), fécula de batata (4,2%), pele suína (2,5%), proteína de soja (1,8%), sal, condimento preparado para feijoada (sal, levedura, proteína vegetal hidrolisada, alho, corante caramelo, aromas naturais e realçadores de sabor inosinato de sódio e guanilato de sódio). Lata de 830 gramas.	75,00	20,000	1.500,00
014169	SUCO EM PÓ (30 GRAMAS) - Marca.: MARATÁ UNIDADE Embalagem de 30 gramas e de primeira qualidade.	250,00	3,500	875,00
081186	BOLACHA DOCE MAISENA - Marca.: MARILAN PACOTE Biscoito maizena, embalados em outro plástico inetrno. Muito mais crocância. Enriquecidos com vitamina B6, B3, B2, B1.	400,00	5,190	2.076,00
081187	FLOCÃO DE MILHO - Marca.: SINHÁ PACOTE	250,00	4,600	1.150,00
081188	MOLHO DE TOMATE 300G - Marca.: QUERO UNIDADE NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100,00	5,800	580,00
095441	OVO DE GALINHA-CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: GRA CARTELA	250,00	30,000	7.500,00

NJEIRO

VALOR GLOBAL R\$ 186.791,75

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 186.791,75 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

9.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.1.1.2. Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

10.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

10.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

10.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

10.1.1.6 - Os **gêneros alimentícios** deverão ser entregues, conforme as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

10.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

10.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

10.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**;

10.1.1.14. Acatar todas as orientações do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.1.1.16 – As despesas inerentes a Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5. Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07;
- Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07;
- Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sra. VALDECI HERMES – inscrito sob o CPF nº ***.596.822 -**, designado (a) para este fim.

15.1.1. O(a) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

18.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias corridos.

18.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Senador José Porfírio – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 04 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

M P MENDES LTDA
CNPJ/MF nº 34.580.386/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____